



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2018, SIGGO nº 37481, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00024442/2017-13

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – **IBRAM**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **J MACEDO PEREIRA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 10.653.264/0001-06 com sede na SHCN/CL QD. 406 Bloco A, sala 116 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.847-510, representada neste ato por **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 2.069.152 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.064.671-72, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a **REACTUAÇÃO** contratual de **4,95%** (quatro vírgula noventa e cinco por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG.

Cláusula Terceira – Da Repactuação

3.1 O valor do contrato nº. 21/2018, de R\$ 677.913,00 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e treze reais), será repactuado para **R\$ 711.481,56 (setecentos e onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

3.2 Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de **01/01/2020**, nos termos do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (43566093), para os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, bem como para os custos decorrentes da mão de obra, conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho (46432876).

3.3 O valor total da repactuação é no montante de R\$ 33.568,56 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme memória de cálculo e parecer técnico-financeiro acostados aos autos (46806448 e 46837427), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18122600185179659

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-79

IV – Fonte de Recursos: 100, 157 e 220

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/10/2020, encerrando-se em **02/10/2021**.

4.2 Os efeitos financeiros da repactuação **retroagem à data de 01/01/2020**.

Cláusula Quinta – Da Garantia

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8666/93.

5.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

JOILMA MACEDO PEREIRA

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I

CONTRATO INICIAL Nº 21/2018 (SIGGO 37481)				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 5.541,88	R\$ 44.335,04	R\$ 532.020,48
Motorista Eventual	32	R\$ 25,19	R\$ 806,08	R\$ 9.672,96
Supervisor	1	R\$ 6.772,05	R\$ 6.772,05	R\$ 81.264,60
VALOR TOTAL			R\$ 51.913,17	R\$ 622.958,04

1º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2018				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 5.806,82	R\$ 46.454,56	R\$ 557.454,72
Motorista Eventual	32	R\$ 26,39	R\$ 844,48	R\$ 10.133,76
Supervisor	1	R\$ 7.075,21	R\$ 7.075,21	R\$ 84.902,52
VALOR TOTAL			R\$ 54.374,25	R\$ 652.491,00
ÍNDICE DE REAJUSTE			4,74%	

2º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2019				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.033,33	R\$ 48.266,64	R\$ 579.199,68
Motorista Eventual	32	R\$ 27,42	R\$ 877,44	R\$ 10.529,28
Supervisor	1	R\$ 7.348,67	R\$ 7.348,67	R\$ 88.184,04
VALOR TOTAL			R\$ 56.492,75	R\$ 677.913,00

3º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2020				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.329,33	R\$ 50.634,64	R\$ 607.615,68
Motorista Eventual	32	R\$ 28,77	R\$ 920,64	R\$ 11.047,68
Supervisor	1	R\$ 7.734,85	R\$ 7.734,85	R\$ 92.818,20
VALOR TOTAL			R\$ 59.290,13	R\$ 711.481,56
ÍNDICE DE REAJUSTE			4,95%	

ANEXO II

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
03/10/2018	Contrato nº 21/2018	Celebração do contrato	622.958,04
17/12/2018	1º Termo de Apostilamento	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 622.958,04 para R\$ 652.491,00)	29.532,96
Subtotal do Contrato em 02/10/2019			652.491,00
03/10/2019	1º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (12 meses)	652.491,00
03/10/2019	1º Termo Aditivo	Repactuação do contrato (passando de R\$ 652.491,00 para R\$ 677.913,00)	25.422,00
Subtotal do Contrato em 02/06/2020			677.913,00
03/06/2020	2º Termo de Apostilamento	Alteração na execução do contrato	-
03/10/2020	2º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (12 meses)	677.913,00
03/10/2020	2º Termo Aditivo	Repactuação do contrato (passando de R\$ 677.913,00 para R\$ 711.481,56)	33.568,56
Subtotal do Contrato em 03/10/2020			711.481,56
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			2.041.885,56



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 01/10/2020, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratações**, em 01/10/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 02/10/2020, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **48182949** código CRC= **DDC6F84E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Apostilamento/2020

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, SIGGO nº 37481, que entre si celebram o IBRAM e a empresa J MACEDO PEREIRA ME, objetivando a prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente e eventual, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF. Processo nº 00391-00024442/2017-13.

Cláusula Primeira - Do Objeto

A substituição do servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, por RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº. 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR TITULAR do Contrato nº 21/2018, firmado entre este Instituto e a empresa J MACEDO PEREIRA - ME.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere este Termo de Apostilamento.

Cláusula Terceira - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 03/06/2020, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 41171388](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41171388) código CRC= **6060AD03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670